



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 016/86

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor SALOMÃO BRAGA DE SOUZA, no cargo efetivo de Auxiliar Judiciário Classe Especial, Referência NM-35 do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com as vantagens do Cargo em Comissão de Diretor dos Serviços Gerais, Código TRT-11ª-DAS-101.4, de conformidade com o disposto nos artigos 101, inciso III; 102, inciso I, letra a da Constituição Federal, combinado com os artigos 176, inciso II; 178, inciso I, letra a da Lei Nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 e art. 3º § 2º, do Decreto-Lei Nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com a redação dada pelo Decreto-Lei Nº 2.270/85, combinado com o art. 2º, alínea "a" e "b" da Lei Nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1986.


MARIA DE NAZARETH CHICRE GONZÁLEZ
Secretária do Tribunal Pleno

MA-417/86

Obs.: Publicada no D.O. do Estado do Amazonas (Diário da Justiça), do dia 29.05.86,

às fls.03.